

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 028/16
(Processo FSA nº 11109/2015)

A Professora Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André, e

considerando as aprovações de medidas pelo Conselho Diretor, em sua 138ª reunião,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 143ª Reunião, ocorrida em 20/09/2016, aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Determinar que, a partir de 2017, deverá ser utilizada pelos cursos de graduação apenas a carga horária mínima prevista nas diretrizes curriculares do MEC, e aplicação das 40 semanas de aulas para os primeiros anos.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 21 de setembro de 2016


Profa. Dra. Leila Modanez
Presidente